



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Gabinete do Prefeito

Lei nº 550/2006

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a doação de benfeitoria a empresa que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de um poço profundo (semi-artesiano) à empresa **Concresan Industria de Concreto Ltda**, inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob o nº 07.852.959/0001-02, com sede na Rodovia BR 262, Km 138, zona suburbana deste Município.

Artigo 2º - A doação de que trata esta Lei, deverá atender os preceitos estabelecidos na Lei Municipal nº 418/2002, que instituiu o Programa de Desenvolvimento de Água Clara - PRODEAC.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e seis.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal